



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes. Não compareceram os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, que não apresentaram qualquer justificação, pelo que lhes foi averbada a respetiva falta nos termos da lei.-----

Pelas quinze horas e vinte minutos o senhor Presidente deu início à reunião.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 4 de novembro de 2014, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: € 651.266,58-----

- Operações Não Orçamentais: € 201.710,96-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 20 e 31 de outubro de 2014, no montante de €21.008,24.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 20 e 31 de outubro, no montante de €359.051,61. ---

4 - O senhor Presidente mandou fazer a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião e referiu-se à importância dos 16 assuntos trazidos para decisão da Câmara para o bem-estar das populações do Município.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

**ORDEM DO DIA:**-----

**367 - Festa Municipal de Passagem de Ano 2014/2015**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A celebração da passagem de ano tem lugar, de uma forma geral, em todo o mundo, assumindo as mais diversas formas organizativas;-----
2. A Câmara Municipal assumiu a responsabilidade de organizar a Festa de Passagem de Ano desde 2006, assumindo todos os ónus e encargos financeiros decorrentes, nomeadamente os relacionados com a ceia, animação musical, decoração do espaço, produção e divulgação do evento, entre outros;-----
3. A atual conjuntura de crise económica e social exige medidas excecionais de contenção da despesa pública, o que não significa que a Câmara Municipal prescindia em absoluto da promoção e dinamização de eventos enraizados na cultura e tradição do Concelho, como é o caso do Réveillon, mas implica novas estratégias de envolvimento das forças vivas do Município, nomeadamente as suas associações e coletividades, que poderão aproveitar um evento desta natureza como forma de confraternização e de angariação de receitas para o desenvolvimento das suas atividades;-----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea *ff*), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração da passagem de ano (2014/2015) no Município do Crato;-----
5. A Câmara é, ainda, competente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea *e*), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea *ee*), do mesmo artigo, para fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal.-----

Assim, proponho:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

1. Convidar a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, a Filarmónica do Crato e o Futebol Clube do Crato, a associarem-se à Câmara Municipal na organização da Festa Municipal de Passagem de Ano 2014/2015, como forma de angariação de receitas para o desenvolvimento das suas atividades, assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade do apoio logístico necessário, bem como a programação e produção da animação musical, ficando as referidas associações com a responsabilidade da organização da ceia e demais serviços de comes e bebes e com as receitas das entradas. -----
2. Assumir a realização da festividade correspondente à Passagem de Ano 2014/2015 e respetivos custos, caso se verifique o desinteresse das Associações e Coletividades do concelho do Crato, nomeadamente as identificadas no ponto n.º 1 desta proposta;-----
3. Aprovar o seguinte quadro tarifário a praticar na Festa Municipal de Passagem do Ano 2014/2015: -----
  - 3.1. Entrada Geral: 2€ Euros, isentando-se de pagamento crianças até 12 anos, acompanhadas por adultos.-----
  - 3.2. O acesso à Ceia faz-se mediante inscrição: crianças até aos 6 anos, acompanhadas por adultos, grátis; dos 7 aos 12 anos, acompanhadas por adulto, no valor máximo de 25 euros; mais de 12 anos, no valor máximo 50 euros;-----
4. Delegar no senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha as decisões sobre a execução dos aspetos referidos nos números antecedentes, incluindo autorização de despesa e todas as atividades conexas e situações omissas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**368 - 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano Corrigido 2014**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 3.ª alteração às Grandes Opções do Plano corrigidas, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano corrigidas, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Como decorre do documento apresentado, a proposta de alteração contempla: Aquisição computadores para a EBI, recheio museu municipal, beneficiação do piso sintético do estádio municipal, aquisição de produtos químicos para piscinas municipais, sistema de rega do estádio municipal, fiscalização sanitária, obras de beneficiação na EBI. etc. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 3.ª alteração às Grandes Opções do Plano corrigido/2014, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**369 - 4.ª Alteração ao Orçamento Corrigido/2014** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 4.ª alteração ao Orçamento Municipal corrigido, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Como decorre do documento apresentado, a proposta de alteração contempla: dotação para eleitos, equipamento para educação, aquisição computadores para a EBI, recheio museu municipal, beneficiação do piso sintético do estádio municipal, aquisição de produtos químicos para piscinas municipais, sistema de rega do estádio municipal, fiscalização sanitária, obras de beneficiação da EBI, etc.,-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 4.ª alteração ao Orçamento Municipal corrigido 2014, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**370 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Antecipação de Pagamento de Subsídio Mensal** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 306, inserta na ata 22/2014, de 10 de setembro, a Câmara Municipal aprovou o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, nos termos do qual é concedido um subsídio financeiro no valor de 28.000,00 euros, pagos em dez mensalidades de 2.800,00 euros cada, a pagar de setembro de 2014 a junho de 2015, para fazer face às despesas com a época desportiva 2014/2015, de conformidade com o Programa Desportivo apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense;-----

2. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o adiantamento do



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

último subsídio a receber, referente ao mês de junho de 2015, relativo ao Contrato Programa da presente época desportiva, para assim conseguir honrar as despesas mencionadas no seu pedido.-----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense traduzido no adiantamento da última prestação do subsídio no valor de 2.800,00 euros, referente ao mês de junho de 2015, por conta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para fazer face às despesas com a época desportiva 2014/2015, de conformidade com o pedido apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

-----  
**371 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo - Cruz de Malta Andebol Clube**-----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----  
Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Cruz de Malta Andebol Clube para a época desportiva 2014/2015, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Cruz de Malta Andebol Clube no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 6300,00 euros, pagos de novembro de 2014 a maio de 2015 - no valor mensal de 800,00 euros e o mês de junho de 2015 no valor mensal de 700,00 euros;--
- Apoio logístico traduzido na cedência do Pavilhão Municipal para treinos e jogos, piscinas municipais cobertas para atividades de natação cedência de transportes para treinos e jogos, dentro da disponibilidade municipal, tendo em consideração as outras coletividades e associações do concelho e a própria atividade da Câmara Municipal.-----

3. A execução orçamental do Município está condicionada pelo facto de a proposta de Orçamento para 2014, não ter sido aprovada pela Câmara Municipal do Crato, estando a Câmara obrigado a trabalhar com o Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do ano antecedente;-----

4. A Câmara Municipal do Crato é afetada pela política nacional de austeridade e pelos cortes/reduções das transferências financeiras da Administração Central, por decisão do Governo, traduzidas no recebimento de menos dinheiro em 2014 do que em 2013, estando previsto mais cortes para o ano de 2015; -----

5. Em razão do exposto, a Câmara terá de fazer um grande esforço financeiro para não repercutir a redução da receita proveniente do Estado (Governo-Administração Central), sobre o subsídio a atribuir à entidade petionária; -----

6. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;-----

7. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Cruz de Malta Andebol Clube, para a época desportiva 2014/2015, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Cruz de Malta Andebol Clube; -----
2. Aprovar um apoio financeiro ao Cruz de Malta Andebol Clube no valor de 6300,00 euros, pagos de novembro de 2014 a maio de 2015 - no valor mensal de 800,00 euros e o mês de junho de 2015 no valor mensal de 700,00 euros; -----
3. Aprovar um apoio logístico traduzido, na cedência do Pavilhão Municipal para treinos e jogos, piscinas municipais cobertas para atividades de natação, cedência de transportes para treinos e jogos dentro da disponibilidade municipal, tendo em consideração as outras coletividades e associações do concelho e a própria atividade da Câmara Municipal.-----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**372 - Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato -**  
**Pedido de Transporte**-----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

-----  
O senhor vereador Ângelo Fernandes alegou interesse em razão da sua participação dos corpos sociais da associação, pediu escusa não participando nem na discussão nem na votação deste ponto -----

1. O Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da sua participação nos jogos de âmbito não competitivo a realizar de janeiro a junho de 2015; -





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato traduzido na cedência de transporte, no âmbito da sua participação nos jogos de âmbito não competitivo a realizar de janeiro a junho de 2015. --

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**573 - Ucrato - Pedido de Apoio para Festival do Pão**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Ucrato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, no âmbito da realização de mais um "Festival do Pão", a atribuição de um apoio financeiro de 1.500 euros, para fazer face aos gastos correntes do evento, bem como um apoio logístico traduzido na reprodução de fotos, duas deslocações a Seia para ir buscar e levar a Exposição ao Museu do Pão, impressão de cartazes e spots publicitários, impressão de folhetos com receitas, pratos de barro para oferta aos colaboradores no evento, projetor de vídeo, tela, câmara de filmar com equipa de filmagens, 3 microfones de boca, palco, 200 cadeiras, 60 mesas, 4 baldes com gelo, baldes para o lixo e isenção das taxas municipais; -----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 31 de outubro de 2014, anexa e parte



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa da taxa especial de ruído;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Ucrate, traduzido a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500 euros, para fazer face aos gastos correntes do evento e apoio logístico traduzido na reprodução de fotos, duas deslocações a Seia para ir buscar e levar a Exposição ao Museu do Pão, impressão de cartazes e spots publicitários, impressão de folhetos com receitas, pratos de barro para oferta aos colaboradores no evento, projetor de vídeo, tela, câmara de filmar com equipa de filmagens, 3 microfones de boca, palco, 200 cadeiras, 60 mesas, 4 baldes com gelo, baldes para o lixo e redução em 50% da taxa especial de ruído, nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças, no âmbito da realização de mais um "Festival do Pão".-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**374 - Freguesia de Monte da Pedra - Pedido de Apoio para Festa da Baja e Castanhada de São Martinho**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na atribuição de um apoio monetário no valor de 350,00 euros, no âmbito da realização de dois eventos, um no passado dia 1 de novembro - Festa da Baja e dia 15 de novembro - Castanhada de S.Martinho;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Freguesia de Monte da Pedra traduzido na atribuição de um apoio monetário no valor de 350,00 euros, no âmbito da realização de dois eventos, um no passado dia 1 de novembro - Festa da Baja e dia 15 de novembro - Castanhada de S.Martinho.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**375 - Associação de Bombeiros Voluntários do Crato -  
Atribuição de Subsídio para Pagamento de Acertos da VSAT**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou à Câmara, consubstanciado num ofício recebido da Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre, anexo e parte integrante da presente proposta, apoio monetário para o pagamento da fatura n.º 2014B/109, no valor de 4.482,90 euros, referente aos acertos na comparticipação da candidatura, para aquisição de uma Viatura de Socorro e Salvamento Tático (VSAT), no âmbito do POVT-12-0436-FCOES-000104, a entregar a Associação de Bombeiros Voluntários do



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

Crato, no seguimento de procedimento de contratação pública efetuada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, ao QREN. -----

2. Os Municípios dispõem de atribuições, no domínio da proteção civil nos termos do nº 2, alínea j), do artigo 23º da lei, 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, com o valor de 4.482,90 euros, para o pagamento da fatura 2014B/109, referente aos acertos da comparticipação da candidatura n.º3, para aquisição de uma Viatura de Socorro e Salvamento Tático (VSAT), no âmbito do POVT-12-0436-FCOES-000104, a entregar a Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, no seguimento de procedimento de contratação pública efetuada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Portalegre, ao QREN.; -----

2. Deferir ao presidente da câmara a delegação suficiente para a prática dos atos necessários à execução da presente deliberação e das que se refiram ao pagamento das restantes tranches já aprovadas; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**376 - Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de transporte, no âmbito da realização do seu Magusto 2014, que pretende contar com a participação da Tuna da Escola Agostinho Roseta, a ter lugar no próximo dia 11 de novembro de 2014; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo; -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete traduzido na cedência de transporte, para a Tuna da Escola Agostinho Roseta, no âmbito da realização do Magusto 2014 da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, a ter lugar no próximo dia 11 de novembro de 2014. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**377 - Associação Agostinho Roseta - Pedido de Abrigo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um abrigo a instalar no Largo do Beringel, junto ao pelourinho, para abrigo dos alunos, em paragem de autocarro. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação Agostinho Roseta, traduzido na cedência de um abrigo a instalar no Largo do Beringel, junto ao pelourinho, para abrigo dos alunos, em paragem de autocarro. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**378 - Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Pedido de Apoio para Obras de Restauro da Capela da Misericórdia**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro, para realização de obras de restauro e conservação na Capela da Misericórdia, nomeadamente o seu espólio de Arte Sacra, bem como, portas, janelas e pinturas interiores e exteriores no âmbito de candidatura feita e aprovada pelo PRODER no valor elegível de 23 183,08 euros, tendo participação pública de 60%, no valor de 13.909,85 euros ; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido e a cabimentação orçamental está assegurada. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 4 637 euros, correspondente a 50%, do valor da diferencial do valor do "Investimento Elegível Total Apurado (23.183,08 euros) e o valor do Investimento Participado" (13 909,85 euros), no âmbito da realização de obras de restauro e conservação na Capela da Misericórdia, nomeadamente o seu espólio de Arte Sacra, bem como, portas, janelas e pinturas interiores e exteriores. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**379 - Licenciamento de Obras**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Atendendo à informação n.º 45/2014 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, o ponto da seguinte proposta. -----

**Projeto de Especialidades - A Deferir**-----

379.1. - Nos termos da informação n.º 45/2014, de 29 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por João Paulo Barriguinha Marques, com residência no Crato, para construção de uma habitação unifamiliar e casa de hóspedes, sito na Azinhaga da Aldeia, em Flor da Rosa, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

**380 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo pelo Órgão Executivo relativo à Prestação de Serviços para Inspeção Periódica de Viaturas**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, é necessário efetuar a inspeção periódica das seguintes viaturas municipais: Renault 41-40-TL; Renault Trafic 65-GR-79; Renault Trafic 65-GR-78 e Renault Trafic 65-GR-77; -----

2. A Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que estabelece no n.º 4 e 11, artigo 73.º, a obrigatoriedade da emissão de parecer prévio vinculativo, para a celebração de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviços abrangidos pelo âmbito



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei, n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto; 3. Nos termos do disposto no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs, 3-B/2010, 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito das prestações de serviço para inspeção periódica das seguintes viaturas municipais: Renault 41-40-TL; Renault Trafic 65-GR-79; Renault Trafic 65-GR-78 e Renault Trafic 65-GR-77. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**381 - EBI/JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Apoio Logístico para "IV Festival de Sopas" -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico, traduzido na cedência de 50 mesas e 200 cadeiras, no âmbito da realização do Festival das Sopas, no dia 11 de Novembro de 2014;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

Aprovar o apoio à EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo traduzido na cedência de 50 mesas e 200 cadeiras, no âmbito da realização do Festival das Sopas, no dia 11 de Novembro de 2014.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**Período aberto à intervenção de público:** -----

No período aberto ao público interveio:-----

1. O senhor Presidente da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso que teceu considerações sobre a colocação do abrigo para paragem de autocarro, para os alunos da Escola Agostinho Roseta, congratulando-se com o entendimento existente no órgão executivo e tecendo considerações sobre o apoio do município a todas as freguesias para resolução dos problemas que afetam as populações mormente na área dos resíduos sólidos e águas residuais. -----

2. O senhor presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra congratulou-se sobre o bom entendimento atual do órgão executivo, agradecendo também pela resolução do problema que afligia a freguesia de Monte da Pedra, em relação refuncionalização do Mercado, bem como encontrar soluções para resolução do problema dos lixos urbanos. -----

3. O senhor José Filipe Carrilho solicitando intervenção municipal para suprir um risco publico motivado por um declive, situado na Rua da Fonte do Crespo.-----

**382 - Votação da Minuta da Ata** -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade, a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 28/2014, de 5 de novembro**

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e quarenta minutos . De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Mário António Jesus de Matos, que a elaborei e subscrevi. -----

**Assinaturas:**